



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 097/2014

(Redação consolidada conforme Provimentos nº 034/2016 e nº 037/2016, Ato Normativo nº 016/2019, nº 028/2019, nº 033/2019, nº 70/2020, nº 078/2020, nº 156/2021, nº 197/2021, nº 215/2021, nº 259/2022)

Dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a distribuição dos cargos de Técnico Ministerial e de Analista Ministerial, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, foi realizada por ocasião da publicação do Provimento nº 203/2013;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 15.536, de 07 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a criação e alteração na estrutura e composição de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, na qual foram criados 42 (quarenta e dois) cargos de Analista Ministerial e 110 (cento e dez) cargos de Técnico Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as Comarcas de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral, todas de Entrância Final, com cargos de nível superior (Analista Ministerial), a fim de prestar apoio especializado aos órgãos de execução ali atuantes;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, de acordo com as Leis nº 14.043/2007, 14.115/2008, 14.256/2008, 14.435/2009 e 15.536/2014, encontra-se totalizado no Anexo I deste Provimento.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo e permanente existentes no Quadro de Pessoal de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará serão distribuídos conforme o Anexo II deste Provimento.

Art. 2º-A Incumbe ao Procurador-Geral de Justiça, observado o interesse da Administração e a conveniência do serviço, definir o local de lotação dos servidores. *(Incluído pelo Provimento nº 034/2016)*

Parágrafo único. Nas comarcas do interior do Estado compostas de mais de uma Promotoria de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça, ao definir o órgão de execução em que será lotado o servidor, poderá valer-se de proposta justificada encaminhada pelo Secretário-Executivo. *(Incluído pelo Provimento nº 034/2016)*

Art. 3º Fica revogado o Provimento nº 203/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de maio de 2014.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

(Redação dada pelo Provimento nº 037/2016)

**QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

CARGO	Nº DE CARGOS
Técnico Ministerial	520
Analista Ministerial Administração	04
Analista Ministerial Agronomia	01
Analista Ministerial Arquitetura e Urbanismo	02
Analista Ministerial Biblioteconomia	01
Analista Ministerial Ciências Atuariais	01
Analista Ministerial Ciências Biológicas	01
Analista Ministerial Ciências Contábeis	08
Analista Ministerial Ciências da Computação	15
Analista Ministerial Ciências Econômicas	01
Analista Ministerial Comunicação Social	02
Analista Ministerial Direito	32
Analista Ministerial Engenharia Ambiental	01
Analista Ministerial Engenharia Civil	05
Analista Ministerial Engenharia Elétrica	01
Analista Ministerial Engenharia Mecânica	01
Analista Ministerial Engenharia de Alimentos	01
Analista Ministerial Geologia	01
Analista Ministerial Psicologia	03
Analista Ministerial Serviço Social	04

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO II****QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA
MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL****ANALISTA MINISTERIAL**

(Redação dada pelo Ato Normativo nº 028/2019)

COMARCA	ANALISTA MINISTERIAL	ÁREA
Fortaleza	4	Administração
	1	Agronomia
	2	Arquitetura e Urbanismo
	1	Biblioteconomia
	1	Ciências Atuariais
	1	Ciências Biológicas
	8	Ciências Contábeis
	15	Ciências da Computação
	1	Ciências Econômicas
	2	Comunicação Social
	32	Direito
	1	Engenharia Ambiental
	5	Engenharia Civil
	1	Engenharia de Alimentos
	1	Engenharia Elétrica
	1	Engenharia Mecânica
	1	Geologia
3	Psicologia	
4	Serviço Social	

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****TÉCNICO MINISTERIAL**

(anexo com redação conferida pelo Ato Normativo nº 259/2022)

CARGO**TÉCNICO MINISTERIAL**

COMARCA	TOTAL
Acarape	01
Acaraú	02
Acopiara	02
Alto Santo	01
Amontada	01
Aquiraz	03
Aracati	03
Aracoiaba	01
Ararendá	00
Araripe	01
Assaré	01
Aiuaba	01
Aurora	01
Barbalha	03
Barreira	00
Barro	01
Baturité	01
Beberibe	03
Bela Cruz	01
Boa Viagem	02
Brejo Santo	02
Camocim	02
Campos Sales	01
Canindé	02
Capistrano	01
Caridade	01
Cariré	01
Caririaçu	01
Carnaubal	00
Cascavel	01
Catarina	00
Caucaia	13
Cedro	01
Chaval	01
Chorozinho	01
Coreaú	01
Crateús	03

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Crato	09
Croatá	01
Cruz	01
Eusébio	02
Farias Brito	01
Forquilha	00
Fortaleza	304
Fortim	00
Frecheirinha	00
Graça	00
Granja	01
Guaiúba	01
Guaraciaba do Norte	01
Hidrolândia	00
Horizonte	02
Ibiapina	01
Icapuí	00
Icó	03
Iguatu	06
Independência	01
Ipaumirim	01
Ipu	01
Ipueiras	01
Iracema	01
Itaitinga	02
Itapajé	02
Itapipoca	02
Itapiúna	00
Itarema	01
Itatira	00
Jaguaretama	01
Jaguaribe	02
Jaguaruana	01
Jardim	01
Jijoca de Jericoacoara	01
Juazeiro do Norte	16
Jucás	01
Lavras da Mangabeira	01
Limoeiro do Norte	02
Madalena	00
Maracanaú	13
Maranguape	03
Marco	01
Massapê	01
Mauriti	01
Meruoca	00
Milagres	01
Missão Velha	01

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Mombaça	01
Monsenhor Tabosa	01
Morada Nova	02
Morrinhos	01
Mucambo	01
Mulungu	01
Nova Olinda	01
Nova Russas	01
Novo Oriente	01
Ocara	01
Orós	01
Pacajus	02
Pacatuba	02
Pacoti	01
Paracuru	01
Paraipaba	01
Pedra Branca	01
Pentecoste	01
Pereiro	00
Pindoretama	01
Piquet Carneiro	00
Porteiras	00
Quiterianópolis	00
Quixadá	05
Quixelô	00
Quixeramobim	02
Quixeré	00
Redenção	02
Reriutaba	01
Russas	02
Saboeiro	01
Santa Quitéria	02
Santana do Acaraú	01
Santana do Cariri	00
São Benedito	02
São Gonçalo do Amarante	02
Senador Pompeu	01
Sobral	13
Solonópole	01
Tabuleiro do Norte	01
Tamboril	01
Tauá	03
Tianguá	04
Trairi	01
Ubajara	01
Umirim	01
Uruburetama	02
Uruoca	00



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Varjota	00
Várzea Alegre	01
Viçosa do Ceará	01